

## JUSTIFICATIVAS

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de peças para retroescavadeira, e para motoniveladora, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: J. Maragoni Comercial – Import. e Export.

Empenho(s): 13592, 14568/2017

Valor: R\$ 1.944,98

Avaré, 07 de Fevereiro de 2018

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

**Prefeito**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de revisão do veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnológica.

Fornecedor : Proeste Comercio de Veículos e Peças Prudente LTda

Empenho(s) : 877/2018

Valor : R\$ 610,00

Avaré, 07 de fevereiro de 2018

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

**Prefeito Municipal**

---

## COMUNICADO – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Fica o proprietário do imóvel localizado na Rua Espírito Santo, Cadastro nº 1.042.016.000, notificado sobre o Auto Infração e imposição de Multa nº 012/2018, no valor R\$ 6.961,42 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**Departamento de Fiscalização.**